

88

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 041/2010

Processo: 247/2010

Projeto: 055/2010

Decreto: \_\_\_\_\_

Resolução: \_\_\_\_\_

Emenda: AutORIZA o Poder Executivo a  
incluir programa, ação, objetivo e meta no  
Plano Plurianual - PPA 2010/2013 -  
Lei Municipal nº 949, de 07 de  
maio de 2009 e em seu anexo I.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 01/07/10

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinado pl. lançado em 20/07/2010  
Término de prazo pl. lançado em 10/08/10 + 48h

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/07/2010 Aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1079, DE 20 DE JULHO DE 2010.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0036 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO

Meta: CONSTRUÇÃO DE 30 GAVETAS MORTUARIAS

Unidade: 30

Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

Fonte de Recursos: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

RECURSOS PARA 2010 – R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

  
VOLNEI DA COSTA  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

  
VERGINIA MARA PEDROSO  
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 241/2010 - GAB

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

**NELSON LORENÇONE**

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A" – 20/07/10;
- 1077/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1078/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná" – 20/07/10;
- 1079/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1080/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTÓCOLO

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail: [camara@pontalparana.pr.gov.br](mailto:camara@pontalparana.pr.gov.br)

Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná

Processo nº 312/10

Data 19.08.2010

Hora 13:58

Resp Luciana Ballus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1081/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1082/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1083/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1084/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1085/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1086/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1087/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1088/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1089/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1090/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1091/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1092/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1093/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1094/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1095/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1096/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;

Atenciosamente,

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI 055/2010

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0036 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO

Meta: CONSTRUÇÃO DE 30 GAVETAS MORTUARIAS

Unidade: 30

Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

Fonte de Recursos: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

RECURSOS PARA 2010 – R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**VOLNEI DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº041/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 041/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 041/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
**NELSON LORENÇONE**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
PROCOLO

Processo nº 24776  
Data 01/07/10  
Hora 16:48  
Resp. Rents



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 041/10

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 (Lei Municipal nº 979/09), programa de Governo na função Urbanismo.

A meta é a construção de gavetas mortuárias.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2010/2013, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 979/09: “O PPA - Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico..”

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada diante da utilização quase que em sua totalidade das gavetas mortuárias destinadas as pessoas de baixa renda, necessitando, com urgência, a construção de novas gavetas o que demanda tempo entre o procedimento licitatório e a execução da obra, devido aos prazos legais.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO